



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3586, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui o "Dia dos Profissionais que coletam, selecionam e vendem materiais recicláveis" no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Guararema o "Dia dos Profissionais que coletam, selecionam e vendem materiais recicláveis", a ser comemorado, anualmente, no dia 1° de março.

Art. 2° A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema e poderá ser comemorada por meio de eventos, reuniões e palestras para divulgação e esclarecimentos sobre as atividades.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DE 20 DE ABRIL DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2023.04.20 13:56:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2023.04.20 14:37:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**